



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

60º CONSELHO DIRETOR

75ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2023

Tema 6.1 da agenda provisória

CD60/13

31 de julho de 2023

Original: espanhol

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

1. O Artigo VI do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME)¹ aprovado pelo 49º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (resolução CD49.R5 [2009]), estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (Repartição) e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica.
2. Cabe ao Comitê Assessor do BIREME, entre outras funções, formular recomendações ao Diretor da Repartição sobre as funções programáticas do BIREME, com base no Plano Estratégico da OPAS e no plano de trabalho de cooperação técnica da OPAS, bem como nas recomendações dos membros do Comitê Científico do BIREME (Artigo VI, 4[a]).²
3. O 49º Conselho Diretor nomeou os cinco membros não permanentes que formaram o primeiro Comitê Assessor do BIREME (resolução CD49.R6 [2009]). Posteriormente, o Conselho Diretor e a Conferência Sanitária Pan-Americana correspondentes elegeram os membros seguintes. A seguinte lista inclui as datas de conclusão dos mandatos dos membros atuais:

¹ BIREME é o centro especializado da OPAS para a cooperação técnica em informação e comunicação científica em saúde na Região das Américas.

² Documento CD49/17, Anexo A (2009).

Membros não permanentes (mandato de 3 anos):

<i>País</i>	<i>Fim de mandato</i>
Colômbia	dezembro de 2023
Costa Rica	dezembro de 2023
Chile	dezembro de 2024
Guatemala	dezembro de 2024
Trinidad e Tobago	dezembro de 2024

4. Portanto, cabe ao 60º Conselho Diretor eleger os dois membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME que substituirão Colômbia e Costa Rica, cujos mandatos no Comitê serão concluídos no fim de 2023. Os membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME deverão alternar-se a cada três anos.

Ação do Conselho Diretor

5. Uma vez que os dois novos membros tenham sido eleitos, solicita-se que o Conselho Diretor considere aprovar o projeto de resolução incluído no Anexo.

Anexo



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

60º CONSELHO DIRETOR

75ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2023

CD60/13

Anexo

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ ASSESSOR DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

O 60º CONSELHO DIRETOR,

(PP1) Tendo presente que o Artigo VI do Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME) estabelece que o Comitê Assessor do BIREME seja constituído de um representante nomeado pelo Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e outro nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que os cinco membros não permanentes deverão ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) entre os membros do BIREME (de que constam atualmente todos os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em consideração a representação geográfica;

(PP2) Lembrando que o Artigo VI estabelece, além disso, que os cinco membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME devem alternar-se a cada três anos e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderão estipular um período de alternância mais curto se for necessário para manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor;

(PP3) Considerando que _____ e _____ foram eleitos para integrar o Comitê Assessor do BIREME a partir de 1º de janeiro de 2024, por chegarem a seu término os mandatos da Colômbia e Costa Rica,

RESOLVE:

(OP)1. Declarar _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Assessor do BIREME por um período de três anos (2024–2026).

(OP)2. Agradecer a Colômbia e Costa Rica os serviços prestados à Organização por seus delegados no Comitê Assessor do BIREME durante os últimos três anos.

- - -